

Carreira profissional

Nos Serviços de Educação:

Professor do ensino primário elementar português, desde Outubro de 1974;

Director do Curso Vespertino do ensino primário elementar português, de Outubro de 1979 a Junho de 1982;

Subdirector da Escola Luso-Chinesa Sir Robert Hó-Tung, de Junho de 1985 a Abril de 1986;

Director do Curso de Difusão de Língua Portuguesa (Luso-Chinesa Sir Robert Hó-Tung), de Outubro de 1985 a Abril de 1986;

Chefe de divisão, substituto, da Divisão de Actividades Juvenis, de 14 de Julho a 11 de Setembro de 1986;

Director do Centro de Actividades Juvenis, de 1 de Maio de 1986 a 18 de Novembro de 1990;

Chefe do Sector de Actividades e Projectos Especiais do Departamento da Juventude, de 19 de Novembro de 1990 a 31 de Dezembro de 1992;

Chefe do Departamento da Juventude, substituto, de 18 de Julho a 15 de Setembro de 1991.

Experiência profissional

Professor de Difusão de Língua Portuguesa, durante 9 anos; Prestou serviço no Instituto Cultural, de 4 de Outubro de 1982 a Julho de 1983;

Participou nas Olimpíadas de Trabalho na Austrália, em Fevereiro de 1988, como chefe da equipa participante;

Fundador e dirigente do Grupo Folclórico Português de Macau, desde 1980, tendo participado em diversos programas fora e dentro do Território.

Licenciado Chan Pou Wan — nomeado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do EOM, conjugada com o disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em regime de comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1993, o cargo de adjunto de departamento da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, previsto no mapa I, a que se refere o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro.

Licenciada Maria de Fátima Leal Barroso Hipólito dos Santos Aguda — nomeada, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do EOM, conjugada com o disposto nos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, bem como no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em regime de comissão de serviço, até 31 de Agosto de 1993, data até quando está autorizada a prestar serviço no Território, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1993, o cargo de inspector-escolar da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

As nomeações efectuam-se por urgente conveniência de serviço, declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 30 de Dezembro de 1992.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Bruxo*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA****Despacho n.º 1/SACTC/93**

No uso da competência que me foi delegada, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 63/89/M, de 25 de Setembro, nomeio presidente do Instituto Cultural de Macau a dr.ª Maria Gabriela Pombas Cabelo, que vinha, em regime de substituição, exercendo aquelas funções.

O mandato terá a duração de dois anos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 18 de Janeiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1993. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Augusto Severo dos Santos*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Extractos de despachos**

Por despachos de 24 de Novembro de 1992, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal Administrativo em 13 de Janeiro de 1993:

Licenciada Maria Manuel Carvalho Aranha Pereira Pinto Aires Pereira — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 525 da tabela de vencimentos, com referência à categoria de professora do ensino preparatório, de 3.ª fase, do nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ao n.º 2 do artigo 25.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 1992.

Bacharel Maria de Lurdes Inês Mendonça Ferreira da Silveira Botelho — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 485 da tabela de vencimentos, com referência à categoria de professora do ensino secundário, de 2.ª fase, do nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ao n.º 2 do artigo 25.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 1992.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1993. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.